

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no **CNPJ sob o nº 01.613.338/0001 - 81**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Adélio dos Santos de Sousa**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do **RG: 1553020 SSP/PA** e **CPF: 281.432.992 - 87**, residente e domiciliado no Município de Floresta do Araguaia-PA, em conjunto com setor de compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO: Aquisição de moveis, equipamentos e assessorios de informática, eletrodomésticos em geral para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA e suas secretarias, exercício 2020.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Solicita-se a aquisição amparada por tomada de preço, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o ano letivo de 2020.

2.2 - A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

Mediante levantamento, verificou-se que os mobiliários existentes não atendem as necessidades da Administração. Nesse sentido ainda, observou-se que os mesmos também não apresentam qualidade satisfatória, sendo móveis de baixo padrão que representam prejuízo ao erário.

A aquisição de novos mobiliários que atendam as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade. Destacamos ainda que, conforme todo o procedimento aquisitivo foi realizado cotações de mercado junto a empresas do segmento.

Justifica-se também devido a necessidade de reestruturação da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA. Considerando-se ainda que as secretarias ainda carece de estrutura mínimas para funcionamento, estando entre tais necessidades a aquisição de móveis para o desenvolvimentos da funções administrativas e operacionais.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição para o ano, propiciando atendimento na Aquisição de moveis, equipamentos e assessorios de informática, eletrodomésticos em geral para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA e suas secretarias, exercício 2020.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA.

5- FORMA E PRAZO DE ENTREGA.

5.1- O prazo de entrega, contado a partir do recebimento da cópia da respectiva nota de empenho emitida, será de no máximo 05 (cinco) dias corridos.

5.2- Os produtos desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA, situado na avenida J.K, nº 1.962, centro – Floresta do Araguaia –PA, no horário de 7:30 as 13:30, de segunda a sexta feira, exceto feriado.

5.3- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

5.4- A compra será realizada de forma parcelada (diariamente, semanalmente, quinzenal, mensal, ou conforme a necessidade), através da autorização de entrega emitida pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA. Poderá ocorrer solicitação antecipada ao previsto para cada mês, ou, suspensão temporária de qualquer item em excedente.

5.5 – A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93

6 - DA VIGENCIA

6.1. Será na respectiva vigência contratual, ou seja, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

7 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL

7.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal simultaneamente com o fiscal do contrato.

10.2. A presença da fiscalização da Prefeitura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

11.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12.2. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

12.3. Os produtos adquiridos deverão ter garantia integral incluindo a reparação para quaisquer falhas dos equipamentos fornecidos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente a substituição de peças, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. No caso de o modelo do equipamento haver sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as características técnicas iguais ou superiores as exigidas neste Termo de referência;

12.4- A garantia deverá cobrir a eventual substituição de peças e equipamentos, todos os serviços prestados no âmbito do serviço da assistência técnica e quaisquer outras medidas necessárias de forma a manter o pleno funcionamento dos equipamentos, não cabendo a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA, nenhum ônus adicional na execução dos serviços de garantias;

13 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

13.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

13.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

15 – DO VALOR

15.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de floresta do Araguaia – PA, para a aquisição é de **R\$1.508.537,00 (um milhão quinhentos e oito mil quinhentos e trinta e sete reais)**.

15.2. O valor máximo proposto será obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa no mercado local e regional.

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 – Classificação Institucional: **01** – Fundo Municipal de Meio ambiente; **18.122.1203.2.072** – Manutenção da Secretaria de meio ambiente e Recursos Hídricos – **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material permanente // // Classificação Institucional: **03** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **04.122.1203.2-008** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material permanente // **04** – FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social – **2.021** – Bloco de Gestão IGD SUAS – **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material permanente // **04** – FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social – **2.022** – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cad – **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material permanente // **04** – FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social – **2.023** – Manutenção do Fundo de Assistência Social – **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material permanente // **04** – FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social – **2.083** – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz – **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material permanente // **04** – FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social – **2.084** – Centro de Referência Especializado de Assistência – **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material permanente // **05** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **12.122.1203. 2.024** – Manutenção de Secretaria de Educação Cultura e Desporto – **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material permanente // **05** – Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **2.028** – Manutenção do Programa Salario Educação – QSE – **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material permanente // **06** – Fundo Municipal de Educação – **12.361.0401.2.039** – Manutenção do Ensino Fundamental – **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material permanente /// **07** – Fundo Municipal de Saúde; **10.122.1203.2.046** – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material permanente /// **08** – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **04.122.1203.2-067** – Manutenção da Secretaria de Obra e Transporte – **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material permanente // **10** – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; **20.122.1203.2-074** – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material permanente // da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de ato comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

17.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Anexo I – Termo de Referência (Continuação)

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	MESA EM "L" COM 02 GAVETAS 180X140X60X74	28,00	unidade		
2	CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇO	49,00	unidade		
3	CADEIRA MODELO SECRETARIA FABRICADA EM LONGARINA 3 LUGARES	53,00	unidade		
4	ARQUIVO EM AÇO COM 4GAV PARA PASTA SUSPENSA.	25,00	unidade		
5	CADEIRA GIRATORIA COM ENCOSTO E ESTOFADO SEM BRAÇO	43,00	unidade		
6	BEBEDOURO COM 02 TORNEIRAS PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	20,00	unidade		
7	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	33,00	unidade		
8	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	31,00	unidade		
9	NOBREAK 600W BIVOT	29,00	unidade		
10	NOBREAK DE 1200 V BIVOLT	20,00	unidade		
11	NOBREAK 1400V BIVOLT	13,00	unidade		
12	ESTABILIZADOR 1000V BIVOLT	13,00	unidade		
13	ESTABILIZADOR 1400V BIVOLT	14,00	unidade		
14	ARMARIO DE AÇO MEDINDO 1,80 X 0,80 X 0,40 COM 2 PORTAS NA COR CINZA	39,00	unidade		

15	IMPRESSORA MONOCROMATICA COM COPIADORA E SCANNER COLORIDO CONEXÃO WIRELESS	6,00	unidade		
16	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM ESTOFADO ENCOSTO E BRAÇO	92,00	unidade		
17	ESTANTE PESADA L2 PRODUZIDA EM AÇO COM 6 BANDEJAS	32,00	unidade		
18	MESA DE ESCRITORIO EM MDP DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL ERGOSOFT EM PVC	33,00	unidade		
19	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE MINIMA DE 1,5 LTS	15,00	unidade		
20	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	26,00	unidade		
21	NOTEBOOK CORE i5 4GB 1TB TELA 15,6.	18,00	unidade		
22	NOTEBOOK 320 INTEL CORE i5 - 7200 OU 1TB TELA 15,6" OU SIMILAR	9,00	unidade		
23	NOTEBOOK 320 INTEL CORE i3 - 6006U 4 GB 1TB TELA FULL HD 14"	9,00	unidade		
24	COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR 19,5 INTEL DUAL CORE 2.41 GHZ 4GB HD 1 TB	15,00	unidade		
25	MANITOR LED 19.5"	17,00	unidade		
26	COMPUTADOR INTEL CORE I5 3.20Ghz 8gb Ddr3 HD 1Tb DVDRW	9,00	unidade		
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA SI-M2885fw/xab - Wi-Fi	11,00	unidade		
28	NOBREAK 2000V BIVOLT	4,00	unidade		
29	MICRO COMPUTADOR COMPLETO	1,00	unidade		
30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	14,00	unidade		
31	MESA OVAL 25MM 200x90x74cm	10,00	unidade		
32	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 1,60 X 0,70 X 30	10,00	unidade		
33	MESA MEDINDO 1,20 X 60 COM 02 GAVETAS	30,00	unidade		
34	FOGÃO COM FORNO INDUSTRIAL 04 BOCAS + CHAPA SUPER REFORÇADA	20,00	unidade		
35	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS DUPLA FUNÇÃO COM CAPACIDADE MINIMA 385 LITROS	20,00	unidade		
36	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO COM CAPACIDADE MINIMA 295 LITROS	15,00	unidade		
37	GELADEIRA 2 PORTAS	20,00	unidade		
38	BEBEDOURO INDUST. EM AÇO INOX COM CAPACIDADE P/ 200 LITROS CONTENDO 4 TRONEIRAS	22,00	unidade		
39	BEBEDOURO INDUST. AÇO INOX CAPACIDADE PARA 50 LTS C/ 02 TORNEIRAS	12,00	unidade		
40	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS ALTA PRESSÃO 2QS 30 X 30	10,00	unidade		

41	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL CAPACIDADE MINIMA DE 7,5 LTS	15,00	unidade		
42	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LTS	25,00	unidade		
43	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MINIMA PARA 5 LTS	8,00	unidade		
44	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ENTRADA USB	12,00	unidade		
45	SANDUICHEIRA ELETRICA	10,00	unidade		
46	MICROFONE SEM FIO TIPO PROFISSIONAL	58,00	unidade		
47	TELEVISOR DE LED COM CONVERSOR 32 POLEGADA	25,00	unidade		
48	APARELHO DE DVD AMVOX AMD 290 220V BIV	13,00	unidade		
49	VENTILADOR DE PAREDE - MODELO 1 - 50 - 55 CM DE DIAMETRO	100,00	unidade		
50	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	20,00	unidade		
51	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	20,00	unidade		
52	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	20,00	unidade		
53	FOGAO DE 4 BOCAS	10,00	unidade		
54	ARMARIO DE AÇO A17COM 2 PORTAS NA COR CINZA	15,00	unidade		
55	MICRO COMPUTADOR PC 4 GB DE MEMORIA RAM HD 1 TB PROCESSADOR INTEL CORI i5	10,00	unidade		
56	MICRO COMPUTADOR PC 2 GB DE MEMORIA	26,00	unidade		
57	NOBREAK 700VA	36,00	unidade		
58	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS MEDINDO 1,40 MT	15,00	unidade		
59	CADEIRA SECRETARIA COM ENCOSTO EM ESTAFADO AZUL	30,00	unidade		
60	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ENTRADA USB CAPACIDADE DE 3.000 WTS VOLTAGEM AUTOMATICA	10,00	unidade		
61	PROJETOR DIGITAL VOLTAGEM 100-240 50 60 Hz, 2.7ª/250W DATASHOW	10,00	unidade		
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK INK INTEGRADO	10,00	unidade		
63	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 18 MP FULL HD	15,00	unidade		
64	DVD PLAYER COM ENTRADA USB	15,00	unidade		
65	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT (PRETO)	42,00	unidade		
66	FOGÃO 4 QUEIMADORES COM FORNO ELETRICO BRANCO	18,00	unidade		
67	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE 44 LITRO TIME	20,00	unidade		
68	LIQUIDIFICADOR 3 LT, 4 VELOCIDADE 110V, 550W (BRANCO)	15,00	unidade		

Floresta do Araguaia-PA, 16 de junho de 2020.

